**ANEXO VI**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EMPRÉSTIMO, DISTRIBUIÇÃO E USO DOS TABLETS NO AMBITO DO IFAM**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_aluno(a),

da turma:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ declaro ter recebido em perfeitas condições de uso os equipamentos abaixo relacionados, bem como ler e conhecer a Política de Empréstimo, Distribuição e Uso de Tablets no âmbito do IFAM, que disponibilizará o Benefício Material Didático Pedagógico na forma de fornecimento do kit de equipamento pedagógico formado por tablets, cartão de memória e ou chips com pacote de internet enquanto uma das ações da PAES/IFAM/2021 e mais especificamente, do Programa Socioassistencial/IFAM e responsabilizo-me a cumprir as normas abaixo, como participante deste Programa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO DISCENTE:**

**Responsabilizar-se,**

* 1. durante as atividades pedagógicas e acadêmicas, fazer uso dos equipamentos eletrônicos acima qualificados fornecido pelo IFAM;
	2. por fazer uso dos equipamentos eletrônicos acima qualificados, prioritariamente, para o acompanhamento das atividades pedagógicas, segundo a orientação do docente e Política Geral de Empréstimo, Distribuição e Uso dos Tablets e Cartões de Memória no âmbito do IFAM;
	3. pelo carregamento da bateria do dispositivo;
	4. pelo download e atualização dos aplicativos, objetos de aprendizagem e arquivos solicitados pelos docentes;
	5. pelo zelo pela segurança e integridade do dispositivo;
	6. em usar outro cartão de memória, caso o mesmo opte em não utilizar o fornecido pela Instituição;
	7. quando da perda ou roubo dos equipamentos entregues pelo IFAM e sob a guarda do discente, fazer o boletim de ocorrência (BO) na delegacia mais próxima onde ocorreu o sinistro e comunicar imediatamente ao IFAM;
1. por fazer uso responsável das redes sociais.  Usar linguagem adequada em todas as comunicações, evitando-se obscenidade, profanação e discurso ofensivo ou difamatório (cyberbullying), tais como ataques pessoais e/ou ameaças contra alguém. Regras de “etiqueta” devem ser seguidas, as quais se traduzem em ações responsáveis, éticas e educadas;
2. por não tentar localizar nem utilizar materiais tidos como inaceitáveis em um ambiente escolar. Isso inclui material pornográfico, obsceno, imagens violentas, assim como expressões, sons, músicas, vídeos ou outros conteúdos inapropriados;
3. em conjunto com seu responsável legal, se for o caso, por testar e conferir os acessórios dos equipamentos a serem entregues pelo IFAM e recebidos pelo discente antes de assinar este Termo de Responsabilidade, realizando esta conferência em conjunto com o servidor público denominado pelo IFAM para entrega dos equipamentos ao discente;
4. pela leitura da Política de Empréstimo, Distribuição e Uso de Tablets no âmbito do IFAM, bem como deste Termo de Responsabilidade em conjunto com seu responsável legal, se for o caso, antes de assiná-lo (segundo termo de responsabilidade assinado pelo responsável);
5. por obedecer às leis de direitos autorais, fazendo o download ou a importação apenas de músicas ou outros arquivos cuja reprodução seja legalmente autorizada ou pertença ao domínio público;
6. pelo não compartilhamento de senhas nem tentar “quebrá-las” (descobri-las). O compartilhamento de uma senha poderá tornar o aluno responsável por qualquer problema daí originado e, consequentemente, sujeito à ação disciplinar;
7. por não realizar download nem instalar qualquer programa que possa alterar o funcionamento adequado ao equipamento supracitado. A proibição inclui a introdução intencional de vírus de computador e outros softwares maliciosos;
8. pelo uso doméstico da Internet, assim como sua configuração e consequente custo são de responsabilidade exclusiva do discente e/ou responsáveis.
9. pelo atendimento as regras de segurança decorrente dos equipamentos em referência serem eletrônicos e oferecer transmissão de radiação e energia, por isso, deve-se evitar o contato com o aparelho por muitas horas seguidas e a fim de prevenir danos à saúde, conforme manual do fabricante;
10. pelos cuidados pessoais necessários a preservação da tela do equipamento entregue ser muito sensível e qualquer movimento brusco poderá levar o aparelho à falência e custará caro providenciar a troca da tela;
11. por não deixar os equipamentos em epigrafe em contato com temperaturas elevadas, estas podem danificá-lo. O calor excessivo também danifica a bateria do aparelho, diminuindo a vida útil deles;
12. pela manutenção dos equipamentos quando decorrentes do mau uso dos mesmos, considerando que não existe garantia dos mesmos em função de mau uso;
13. pela devolução ao IFAM dos equipamentos supracitados imediatamente e em perfeitas condições de uso, nos casos de trancamento, transferência interna e ou externa, ou mesmo abandono de curso, no horário de 8h as 17h, ao setor de patrimônio do campus, sob pena de ressarcimento ao erário nos termos estabelecido neste termo de responsabilidade”, assinado por mim e por meu responsável legal, se for o caso;
14. sob pena de perda ao direito a posse e uso dos equipamentos recebidos pelo atendimento as condições previstas em Termo de compromisso da PAES/IFAM e este Termo de Responsabilidade devidamente assinados pelos (as) discentes e ou responsáveis;
15. pelo pagamento da guia de GRU (Guia de Recolhimento a União) em nome do (a) discente (a) ou do responsável a ser emitida pelo IFAM enquanto cobrança e devolução ao erário pelo (a) discente e ou responsável do valor correspondente ao reparo ou substituição dos equipamentos recebidos, conforme o caso, em decorrência de perda, furto, roubo, dano por mau uso ou descuido, ou mesmo não devolução em caso de evasão, abandono, trancamento e ou transferência;
16. pela devolução dos equipamentos até a data \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_quando recebe-los na condição de empréstimo e tombados pelo patrimônio do IFAM/Campus e ou até a data \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ quando entregue na condição de empréstimo e posterior devolução após cumprido o prazo mínimo de uso dos equipamentos no curso;
17. de anexar em até 30 dias do recebimento dos equipamentos em questão, cópia da cautela, no SIGAA/MODULO assistência estudantil, solicitação de Benefício Material Didático Pedagógico Escolar.

Declaro estar ciente das responsabilidades por mim e ou meu responsável legal assumido neste termo de responsabilidade, bem como cumprir todas as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas e Política de de Empréstimo, Distribuição e Uso de Tablets no âmbito do IFAM.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Estudante Assinatura do Responsável